

**LEI MUNICIPAL Nº 6.407 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Conselheiro Lafaiete o 15º (Décimo Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, decorrente das aprovações realizadas nas Assembleias Gerais, promovidas pelo CODAP, conforme consta no Anexo que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único – O 15º (Décimo Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente, estando, portanto, ratificados o 10º, o 11º, o 12º, o 13º e o 14º termos aditivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ALVARO FARIA DE ANDRADE  
Data: 10/03/2025 13:55:51-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

*Dr. Álvaro Faria de Andrade*  
Subprocurador

Documento assinado digitalmente  
 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS  
Data: 10/03/2025 14:40:49-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

*Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas*  
Prefeito Municipal